ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.339 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R$ 74.520,00 – (setenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.633/21.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 74.520,00 – (setenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais),** para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto **ao Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº **1.633/21**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito nos anexos que seguem com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

O Popular
PUBLICADO
Ed. 1286
EM 19/10/22
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Cherem da Rocha
Diretor de Gabinete
Matrícula 41.[illegible]225

ANEXO

Decreto Número: 4.339, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0900.0824400712.221	064	3390.39.00	86	33.940,00		
0900.0824400731.842	073	4490.52.00	85	11.130,00		
0900.0824400732.091	109	3390.30.00	11	29.450,00		
0900.0824400732.090	132	3390.32.00	11		74.520,00	
TOTAIS				**74.520,00**	**74.520,00**	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO